



Resolução nº 060/CONFEMA/2014, de 11 de junho de 2014.

Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º **APROVAR POR UNANIMIDADE**, considerando a viabilidade técnica e financeira, a utilização de recursos do FEMA para **IMPLANTAÇÃO DA REDE ESTRUTURAL CICLOVIÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (PROCESSO Nº 2014-0.159.320-4)**, proposto pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, candidato aos recursos do FEMA, durante a 38ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 11 de junho de 2014. O Projeto enquadra-se nas leis do SISNAMA, na Lei 14.887/2009, art.57, I, na Política Municipal do Meio Ambiente e Educação Ambiental e na Diretriz Anual do CADES: “Apoio ao uso de modalidades não motorizadas de transporte”, “Melhoria da qualidade do ar”, “Mudanças Climáticas” e “Apoio ao uso de modalidade alternativa de transporte sustentável”. (Resolução nº 165/CADES/2014)

Art. 2º - Os Projetos deverão ser apresentados individualmente para Apreciação e Deliberação do CONFEMA.

Dotação Orçamentária nº 94.10.18.541.3009.3.377.4.4.90.51.00.08 – Implantação de Vias Cicláveis – Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

WANDERLEY MEIRA DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável – **CONFEMA**

Conselheiros Presentes:

Alessandro Luiz Oliveira Azzoni
Aline Simoncelli Martins
Bianca Rolim de Almeida Rocha
José Antonio Cruz
Maria Cristina Almeida Antunes
Sonia Império Hamburguer